

**ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
CNPJ: 86.445.822/0001-00 - NIRE: 42.3.0003714-1
(Companhia de Capital Fechado)

DATA: Dia 30 de abril de 2018. **HORA:** 10:00 h.

LOCAL: Sede da Companhia na **Rua Padre Auling, 595 – Bairro Industrial – Cep 88730-000 São Ludgero - SC.**

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação emitido e distribuídos a todos os Acionistas em 12 de abril de 2018.

PRESENCAS: Representando a totalidade (100%) do Capital Social integralizado da **Sociedade**, os Acionistas: 1. **MÁRIO SCHLICKMANN**, brasileiro, natural de São Ludgero – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade nº 514.669-SSPDC/SC e do CPF nº 252.346.509-44, residente e domiciliado na Av Mons Frederico Tombrock, 99 - Industrial – Cep 88730-000 **São Ludgero – SC**; 2. **MILTON SCHLICKMANN**, brasileiro, natural de Braço do Norte – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade nº 833.681-SSPDC/SC e do CPF nº 415.739.519-00, residente e domiciliado na Av. Almirante Tamandaré, 808 – Tambaú – Cep 58039-010 **João Pessoa – PB**; 3. **MARCELO SCHLICKMANN**, brasileiro, natural de São Ludgero – SC, casado pelo regime de comunhão regime parcial de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 269.311-SSPDC/SC e do CPF nº 435.914.007-00, residente e domiciliado na Rua Felipe Schlickmann, 55 – Beira-Rio – Cep 88730-000 **São Ludgero – SC**, e 4. **JÂNIO DINARTE KOCH**, brasileiro, natural de Braço do Norte – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 268.495-SSPDC/SC e do CPF nº 298.312.029-53, residente e domiciliado na Rua José Oenning, 445– Apto 301 – Ed. Murano – Vila Nova – Cep 88750-000 **Braço do Norte – SC**, comparecem, obtendo, portanto, o quorum legal para a instalação e deliberação soberana da Assembleia Geral.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: Dispensada as formalidades, eleitos **presidente** e **secretário** para exercerem as funções que lhes são





próprias, respectivamente, os Acionistas: 1. **MÁRIO SCHLICKMANN**, brasileiro, natural de São Ludgero – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade nº 514.669-SSPDC/SC e do CPF nº 252.346.509-44, residente e domiciliado na Av Mons Frederico Tombrock, 99 - Industrial – Cep 88730-000 **São Ludgero – SC** e 2. **MARCELO SCHLICKMANN**, brasileiro, natural de São Ludgero – SC, casado pelo regime de comunhão regime parcial de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 269.311-SSPDC/SC e do CPF nº 435.914.007-00, residente e domiciliado na Rua Felipe Schlickmann, 55 – Beira-Rio – Cep 88730-000 **São Ludgero – SC**.

DAS PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS: Publicados no **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC)**, ed. de nº 20.756, do dia 25/04/2018, págs. 157/168 e nos jornais **Diário do Sul**, ed. do dia 18/04/2017, Caderno “Publicação Legal”, págs. 1/3, contendo as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017, compostas dos seguintes documentos: Relatório da Administração; Balanços Patrimoniais; Demonstrações de Resultados do Exercício; Demonstrações dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas e Relatório e Parecer dos Auditores Independentes.

DA ORDEM DO DIA: 1. exame, discussão e votação do Relatório da Administração relativo ao Exercício Social de 2017; 2. exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, inclusive do Relatório e Parecer do Auditor independente e demais documentos relativos ao Exercício Social de 2017; 3. deliberar sobre a destinação do resultado líquido (lucro) do Exercício Social de 2017; 4. deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos, forma, modo e prazo, bem como sobre a constituição de reservas e respectivas destinações ou finalidades, limites, dentre outras condições; 5. deliberar sobre a proposta de remuneração global para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de 2018/2019; 6. deliberar, nos termos do Parágrafo Único, do art. 16, do Estatuto Social, sobre proposta de elaboração de demonstrações financeiras intermediárias e com base nelas, autorizar ou não a distribuição antecipada dos respectivos lucros intermediários apurados, fixando-lhe, se for o caso, as condições, modo e prazo, dentre outras condições; 7. outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Cumpridas as **formalidades legais e estatutárias**, foi inicialmente submetida a apreciação dos Srs. Acionistas e por unanimidade autorizada, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S/As”), a lavratura desta ata na forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente após a leitura do Edital de Convocação, fez as devidas considerações quanto a sua divulgação e

publicação, bem como quanto aos anúncios e prazos a que se refere o *caput* do art. 133, da Lei das Sociedades Anônimas, sanando-os, consoante disposto no § 4º do art. 124 e no § 4º do art. 133, ambos da mencionada Lei das S/As, **uma vez presente todos os Acionistas.**

Procedida a leitura e apresentação das **Demonstrações Financeiras** relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017, seguiu-se ampla e detalhada explanação, quando ficou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, seguidos da leitura do Relatório e Parecer do Auditor Independente. Achando-se conforme e em perfeita ordem, foram submetidas a votação, sendo por unanimidade aprovadas pelos Acionistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, inclusive o **Relatório e Parecer do Auditor Independente**. Cumpridas as demais formalidades legais e societárias foram dispensadas as transcrições das referidas Demonstrações Financeiras, determinando-se, porém, o seu arquivamento na Sede da Companhia. Quanto a destinação dos resultados (lucros) apurados no encerramento do Exercício Social de 2017, por unanimidade, foi deliberada e ratificada a proposta da Diretoria para, nessa ordem, compensá-los em conta de prejuízos acumulados, (retenção de lucros) para amortização de parte prejuízos decorrentes de exercícios anteriores, se ainda existentes. Após destinados e constituídas as Reservas de Incentivos Fiscais com o montante integral dos recursos deles decorrentes, bem como a constituída a Reserva Legal nos seus limites legais ou Estatutários. O saldo remanescente de Lucros será destinado integralmente e mantido em conta de Reservas de Lucros, podendo ser total ou parcialmente distribuídos, creditados ou pagos aos Acionistas ou ainda amortizado, total ou parcial com os valores decorrentes de mútuo financeiro. Em seguida, foi por unanimidade aprovada e autorizada a distribuição antecipada de lucros ou dividendos aos Acionistas (Lei das S/As, § 1º, do art. 182 e § 1º, do art. 204; Estatuto Social, art. 16, parágrafo único), observadas, no entanto, as normas vigentes e mediante prévia apuração com base nos balancetes intermediários mensais relativos ao Exercício Social de 2018, ora em andamento, observando-se, ainda, a capacidade financeira da Companhia, prazos, modo e demais condições estabelecidas pela Diretoria, podendo ser integral ou parcialmente amortizados com créditos decorrentes de mútuos financeiros firmados, vencidos ou vincendos. Aprovada ainda e, por unanimidade, a proposta que fixa a remuneração global para os membros do Conselho de Administração e Diretoria para o ano de 2018/2019 e até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no montante global de até R\$ 6.625.000,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais), devendo ser proporcional e mensalmente paga ou creditada aos respectivos Diretores e na forma que entre si deliberarem, nos termos da Legislação vigente. Finalmente, os Acionistas determinam e autorizam a Diretoria e respectivos diretores, neste ato e por este instrumento, a tomarem todas as demais providências e realizarem todos



os demais atos necessários para o fiel cumprimento das decisões ora aprovadas. Livre a palavra, não houve manifestação. Nada mais.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Ficando livre a palavra e não havendo manifestações, foi declarada encerrada a presente sessão, tendo o Sr. **SECRETÁRIO** lavrado a presente Ata e que após lida e posta em votação, foi por unanimidade **APROVADA** e que vai pelos presentes devidamente rubricada e assinada.

São Ludgero – SC, 30 de abril de 2018.



Mário Schlickmann
Acionista
Presidente da Mesa



Marcelo Schlickmann
Acionista
Secretário da Mesa



Milton Schlickmann
Acionista



Jânio Dinarte Koch
Acionista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2018 SOB Nº: 20180099264
Protocolo: 18/009926-4, DE 29/05/2018

Empresa: 42 3 0003714 1
COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EMBALAGENS



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL